



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SE
CELEBRAM DE UM LADO A REFEITURA MUNICIPAL DE
DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA FRANCISCO C
MOURA-ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, residente na cidade de Duque Bacelar/MA.

CONTRATADA: FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31, com endereço à Avenida Mário Andreazza, Comercial Amsterdã, Sala 11, Bairro Turu, São Luís/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º 786.695.533-68.

Cláusula Primeira – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

O presente contrato tem pôr objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 20210117, passando de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), acréscimo mensal R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Acréscimo de 17,35%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14/02/2025 a 14/02/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

[Handwritten signature]



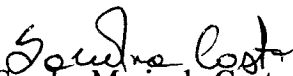
24
9

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20210117/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal De Administração e Finanças, CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objetos: acréscimo percentual de 17,35%, do valor inicialmente estabelecido no contrato original nº 20210117/2021 da Cláusula Nona, valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), alterando o valor total para R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), **CLAUSULA SEGUNDA**, alterar a Cláusula Vigésima Quinta do contrato original. Do Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, Data: 14/02/2025 a 14/02/2026. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º 786.695.533-68, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 14 de fevereiro de 2025.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

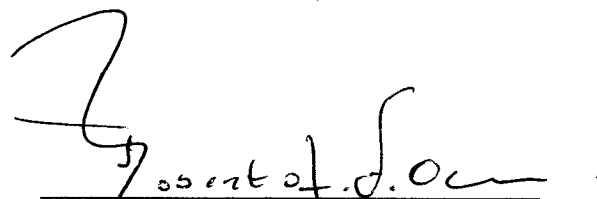
FLS. Nº 25
Rubrica 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31, com endereço à Avenida Mário Andreazza, Comercial Amsterdã, Sala 11, Bairro Turu, São Luís/MA, a executar prestação de serviços de assessoria contábil, em apoio as atividades do município de Duque Bacelar/MA, objeto do Terceiro Termo de Aditivo de prazo do Processo Administrativo n.º 030/2025.

Duque Bacelar - MA, 14 de fevereiro de 2025



Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 26
Rubrica J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO C. MOURA
CNPJ: 04.650.481/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:35 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **E292.D4D2.DD54.19B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 27
Rubrica af

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010701/25

Data da Certidão: 09/01/2025 10:08:41

CPF/CNPJ 04650481000131 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2025 10:08:41



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

FLS. Nº 28
Rubrica 2



09/01/2025 10:01:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 63/2025
AUTENTICAÇÃO:03F49B05EFDD5EDF3B57ED84B1CFB226

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **FRANCISCO C. MOURA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **04.650.481/0001-31**, situada nesta Cidade **RUA GUSTAVO BARBOSA, 373 SALA 02 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/04/2025**.

CHAPADINHA-MA, 09/01/2025.



FLS. Nº 29
Rubrica α

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002082/25

Data da Certidão: 09/01/2025 10:12:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04650481000131**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2025 10:16:50



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

FLS. Nº 30
Rubrica 9



09/01/2025 10:04:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 64/2025
AUTENTICAÇÃO:88FB5550341FD3BB49EDEB9C7A006747

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **FRANCISCO C. MOURA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **04.650.481/0001-31**, situada neste Cidade, **RUA GUSTAVO BARBOSA, 373 SALA 02 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos Municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/04/2025**.

CHAPADINHA-MA, 09/01/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. Nº 31
Rubrica α

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO C. MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.650.481/0001-31
Certidão nº: 1613979/2025
Expedição: 09/01/2025, às 10:06:49
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO C. MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.650.481/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 32
Rubrica 7

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.650.481/0001-31
Razão Social: FRANCISCO C MOURA ME
Endereço: AV MARIO ANDREAZZA 03 SALA 11 / TURU / SAO LUIS / MA / 65068-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702361131905780

Informação obtida em 09/01/2025 10:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20210117/2021

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
20210117/2021**

Identificador: 900-6d23ac70251ccc2313aa3302ea921a802bb4d9f7

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal De Administração e Finanças, CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objetos: acréscimo percentual de 17,35%, do valor inicialmente estabelecido no contrato original nº 20210117/2021 da Cláusula Nona, valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), alterando o valor total para R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), **CLAUSULA SEGUNDA**, alterar a Cláusula Vigésima Quinta do contrato original. Do Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, Data: 14/02/2025 a 14/02/2026. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º 786.695.533-68, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Identificador: 900-b30fc3bb518f42ccf5ae1204ce1c8d6dd4db4880

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 21210217/2021

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
21210217/2021**

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/FAPEDUQUE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.326.131/0001-05 e a empresa FRANCISCO C MOURA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.481/0001-31; **OBJETO:** Constitui objeto desta Contratação de Empresa para Assessoria Contábil em apoio às atividades do FAPEDUQUE, no Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objetos: acréscimo percentual de 25%, do valor inicialmente estabelecido no contrato original nº 20210117/2021 da Cláusula Nona, valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para R\$ 22.500,00. (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Acréscimo mensal de R\$ 375 (trezentos e setenta e cinco reais), **CLAUSULA SEGUNDA**, alterar a Cláusula Vigésima Quinta do contrato original. Do Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, Data: 14/02/2025 a 14/02/2026. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco Calvet Moura, CPF n.º 786.695.533-68, pela CONTRATADA e o Senhor Domingos Lopes Nascimento Filho , CPF n.º 033.827.553-35, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 14 de fevereiro de 2025.